

## O FEMININO E O CRIME PASSIONAL

*Heloneida Neri<sup>1</sup>*

### RESUMO:

O artigo é um recorte da dissertação de mestrado que discorreu sobre o tema: O Feminino, a paixão e a criminalidade: Quem ama mata? Parte de um questionamento acerca da relação entre o feminino e a transgressão, nascido durante o trabalho clínico em uma unidade penitenciária de mulheres que cumpriam pena de reclusão em regime fechado. As questões tratadas, apresentam certas peculiaridades da instituição prisional, mas, principalmente, a relação do feminino com o crime passional.

Palavras-chave: Feminino; Lei; Paixão; Crime Passional.

---

<sup>1</sup> Psicanalista, membro do Corpo Freudiano do Rio de Janeiro e Mestre em Psicanálise pelo Programa de Pós-Graduação em Psicanálise do Instituto de Psicologia – UERJ  
e-mail: [helo20@hotmail.com](mailto:helo20@hotmail.com)

“A senhora alguma vez teve medo da gente? Tem gente que acha que a gente é como bicho. Ou tem medo de chegar perto, ou trata como se a gente não fosse gente”. Essas palavras eu ouvi de uma mulher de 25 anos, cujo filho de três meses de idade ela segurava no colo após amamentá-lo. Olhando de onde eu estava, era apenas isso: uma mulher jovem, com seu bebê saciado no colo. Nada mais inofensivo, ou menos ameaçador. Mas a sua pergunta não era de todo despropositada, afinal estávamos numa penitenciária e ela cumpria pena de sete anos de reclusão por extorsão e formação de quadrilha.

O contato inicial com uma instituição carcerária constitui uma experiência marcada pela angústia de não se saber o que fazer naquele lugar. As primeiras impressões são terríveis: o mau cheiro, a péssima iluminação dos corredores e o barulho das portas e grades de ferro (com seus enormes cadeados) são sensações que beiram o insuportável. Nesse momento, nada, em termos profissionais, parece fazer sentido ou ser pensado em um contexto, tão peculiar.

Diferentemente da abordagem moralizante e culpabilizadora do criminoso, própria do sistema penitenciário, o trabalho do analista visa à emergência da verdade do sujeito. Ou seja, a orientação da prática coloca em destaque a posição do analista cujo vetor deve ser a escuta do sujeito. Trata-se de uma construção de trabalho que envolve a insistência e a criação de variados modos de intervenção. O lema, velado (mas nem tanto) de *vigiar e punir* presente na instituição penal exige um esforço particular para delimitar um campo de atuação possível e distinto de outros discursos. O que está em questão, portanto, é a noção de responsabilidade tanto do indivíduo quanto do contexto das relações sociais. Trata-se de conduzir o sujeito à sua verdade e implicá-lo subjetivamente nos seus atos, em sua responsabilidade desejante.

### **Mulheres encarceradas**

As mulheres que cumprem pena em regime fechado, dividem celas e alojamentos de condições precárias. São, em sua maioria, jovens entre dezoito e trinta anos de idade, que apresentam baixa escolaridade. Algumas estão grávidas e outras se encontram na Unidade Materno-Infantil, onde os bebês podem permanecer durante o período da

amamentação. Poucas conseguem manter os vínculos familiares após a prisão e outras vivem nas ruas, carecendo de noções mínimas de higiene e cuidados com a saúde.

As que são mães continuam monitorando à distância a educação dos filhos, motivo de suas maiores preocupações e angústias. Em sua maioria, não contam com o apoio do pai das crianças mesmo antes da prisão e, quando esta ocorre, na melhor das hipóteses, as crianças ficam sob os cuidados de parentes ou amigos. Algumas internas são estrangeiras e estão sentenciadas basicamente, por tráfico internacional de entorpecentes, sendo deportadas para o país de origem, quando conquistam o livramento condicional.

As experiências de confinamento penal e de isolamento nas celas são, particularmente, dramáticas para as mulheres. O cuidado com a aparência, bem como com o ambiente em que convivem, apesar da escassez de recursos, são fatores diferenciais entre presídios masculinos e femininos. É visível o empenho das mulheres em transformar suas celas na penitenciária, o mais semelhante possível a um lar. De modo criativo, se utilizam de tintas coloridas, colagens, instalação de cortinas, em uma tentativa de tornar suportável o “*mundo terrível da prisão*”.

Várias mulheres presas são chefes de família e ficam muito angustiadas com o destino dos filhos e com a possibilidade do envolvimento deles com a criminalidade. Esse é um dos aspectos cruciais nas aflições que surgem com a detenção de mulheres. A criação e a implementação de medidas que apóiem caminhos de socialização, não obstante sua importância, constitui um desafio cada vez maior. As condições necessárias para um retorno à vida em liberdade são quase inexistentes, como escassas são as políticas públicas para tratar a questão de maneira eficaz.

Os casos de reincidência criminal apesar de menos frequentes entre as mulheres, são provocados por um mercado de trabalho escasso e medidas que visem o acolhimento dessas pessoas ao serem colocadas de volta ao convívio social. As que encontram maiores dificuldades são certamente aquelas com menos escolaridade e sem profissão qualificada, o que corresponde à maioria.

No cárcere, as mulheres colocam questões diversas que vão desde sua condição feminina até as razões do seu envolvimento com a criminalidade. Suas falas revelam um apelo de acolhimento, o que abre caminho para uma resignificação subjetiva. Recolocam em cena suas escolhas afetivas, seus relacionamentos amorosos e suas opções de vida. Revelam suas impressões sobre a convivência no ambiente carcerário e os recursos subjetivos mobilizados para o enfrentamento das situações de precariedade e violência ali presentes.

Vários são os sentimentos vivenciados por elas, na situação de confinamento penal: desespero, solidão, pânico, tristeza, desconfiança, medo, arrependimento, angústia, falta de perspectiva em relação ao futuro, revolta, frustração ...

Na experiência aqui destacada, além do atendimento clínico individual de detentas, foram realizados grupos de gestantes e acompanhamento daquelas que se encontravam em situação de isolamento<sup>2</sup>, como punição por indisciplina. Nas penitenciárias, a chamada “tranca” (ou “surda”) é um lugar para onde são levadas as internas que cometem “transgressão disciplinar”. Tal medida é aplicada pelas mais diversas razões: por “desrespeito ao funcionário”, usar uma roupa inadequada, portar drogas ou celular, brigar com outra interna etc.

O lugar é escuro, silencioso, longe do convívio, “*parece o inferno*”, elas costumam dizer. Dentro de uma situação de confinamento, o isolamento é insuportável para muitas delas. São freqüentes as ocorrências de auto-agressões, através de cortes nos braços e pernas e a queima de colchões com conseqüentes queimaduras no corpo. Importante ressaltar que este fato ocorre com maior freqüência nas penitenciárias femininas. As situações de isolamento são vividas de forma diferente no caso dos homens. Eles costumam suportar o confinamento sem dirigirem, para si mesmos, atos agressivos.

As internas gestantes, sumariantes<sup>3</sup> ou sentenciadas, convivem em alojamentos coletivos<sup>4</sup>, onde chegam a partir do sétimo mês de gestação. Quando é possível, recebem atendimento ginecológico e são submetidas aos exames médicos necessários ao acompanhamento do pré-natal. São jovens, freqüentemente presas no início da gravidez, e em sua maioria não mantêm vínculos com o pai da criança.

Entre elas é comum a fantasia de um filho preso inocentemente. Momentos de rejeição se alternam com uma preocupação angustiante sobre os possíveis “traumas” que a prisão ocasionaria no bebê. Nossa intervenção operava no sentido de recolocar, no discurso, o sujeito implicado no ato delituoso, no caso a mãe e não o filho.

As questões e observações iniciais e mais freqüentes das detentas giram em torno da situação de gravidez: “*Como são as dores do parto?*”, “*É muito diferente estar grávida neste lugar*”, “*Será que vou para a sala de parto algemada?*”, “*Será que o meu filho vai nascer preso?*”, “*Não tenho visitas, não sei como estão os meus outros filhos...*”.

---

<sup>2</sup> O isolamento varia de dez a trinta dias e as visitas familiares são suspensas.

<sup>3</sup> Internas que estão aguardando julgamento.

<sup>4</sup> Alojamento coletivo é um lugar onde convivem cerca de trinta internas. Elas dividem o espaço com colchões e não têm qualquer privacidade.

Alguns fatores recorrentes na delinqüência feminina, tais como, o amor, o ciúme e a vingança, encontram-se inseridos no relacionamento amoroso. Na maioria dos atos transgressivos das mulheres, o amor, em sua dimensão de esperança ou de equívoco, aparece como causa. Essa ênfase nas relações amorosas é mais evidente nos casos de condenação por tráfico de entorpecentes e seqüestro onde muitas mulheres se envolvem no crime a partir dos seus relacionamentos amorosos, com freqüência, numa posição coadjuvante.

Apesar de um aumento no índice de criminalidade feminina nos últimos anos, a proporção ainda oscila em torno de 6%, enquanto os homens respondem por 94% do total da massa carcerária<sup>5</sup>, o que também é observado em estatísticas criminais de vários países. Dessa maneira, a criminalidade feminina é quase insignificante quando comparada à masculina e isso lhe dá certa invisibilidade e pouco se tem debatido sobre o tema.

Por outro lado, se a mulher figura, geralmente, com menor destaque no delito pelo qual foi condenada, tal particularidade, certamente, não exclui sua responsabilidade. Constata-se que as detentas atribuem ao companheiro a responsabilidade, direta ou indireta, pela sua entrada na criminalidade ou na prisão. Em uma espécie de anulação diante do homem amado, envolvem-se na “vida do crime” e, de forma passiva, aceitam, pela via da paixão, entrar em uma aventura sem garantias. No momento em que se encontram confinadas, percebem as conseqüências de tal envolvimento. Muitas costumam dizer que a paixão foi a sua perdição e afirmam: “*A gente, quando está apaixonada, fica cega e é capaz de tudo para agradar o nosso homem*”.

Com Lacan, entendemos que a análise se desenvolve numa busca que vai além da realidade da conduta, ou seja, para a verdade que aí se constitui. O crime é um ato que está situado fora de uma *lei*, enquanto código social: é a maneira como o criminoso encontra uma significação como sujeito. Ou seja, o crime está vinculado à instância forjada pelo desejo e, portanto, estruturado pela subjetivação. Nesse sentido, a responsabilidade do sujeito é ética frente à sua própria escolha em relação ao desejo, e tal responsabilidade não tem conotação moral.

A relação da mulher com a criminalidade tem sido tratada de uma maneira abrangente, traduzindo-se em estudos sobre a “mulher criminoso”, que pouco têm revelado suas peculiaridades. Alguns discursos enfatizam a “natureza da mulher” instituída pelo imaginário social, como detentora de sentimentos passivos e valores do mundo privado. As mulheres movidas por tais sentimentos só cometeriam um assassinato em caso de “extrema

---

<sup>5</sup> De acordo com dados do DEPEN – Ministério da Justiça.

emoção”. Por outro lado, há o discurso da não-mulher, que a elege como um monstro, tamanha é a frieza com que age. Geralmente trata-se de casos em que saem da sua condição maternal, de sua estrutura “normal”, e passam ao estado de “fera” ao atingir uma criança, por exemplo, pois este crime é contra a “natureza da mulher”. Entre as detentas não existe tolerância para crimes desse tipo.

O ato delituoso é tratado pela maioria delas como um fato isolado em suas vidas. Há uma tendência a certa recusa de posicionar-se como responsável por seu ato. Em um primeiro momento, as razões alegadas revelam, frequentemente, um deslocamento subjetivo, uma “cegueira momentânea”, um momento de ausência, uma outra cena. Elas costumam dizer: *“aquele foi um momento de loucura”, “aquela não era eu”, “eu não sou assim”, “não sei como fui capaz de fazer aquilo”*.

De acordo com Espinoza (2004), os estudiosos feministas que se aproximaram do sistema criminal, tiveram dificuldade para se ajustar à divisão entre o paradigma etiológico (próprio da criminologia positivista) e o paradigma da definição social (próprio da criminologia crítica). Segundo a autora, os poucos trabalhos existentes sobre a delinquência feminina têm sido encarados sobre distintas concepções teóricas. Do final do século XIX até a atualidade, “apesar da presença feminina nos estudos positivistas, a tendência a tomar a mulher criminosa como objeto de estudo tem sido escassa, evitada em alguns casos e não raro, ignorada” (ESPINOZA, 2004:71).

Ao abordar a questão das representações jurídicas acerca da mulher criminosa, Almeida (2001:129), enfatiza a importância da relação entre o Judiciário e a mulher assassina e dos significados do crime de assassinato construídos a partir desta relação. Segundo a autora, podemos considerar que, apesar da emancipação da mulher na modernidade, a condição feminina ainda está ligada ao mundo privado. Seu lugar seria culturalmente constituído no e para o espaço doméstico, pois foi desta forma que o Direito construiu a imagem da mulher. “São sociólogos como Durkheim, que dão à mulher o estatuto de ‘pé de página’ explicando o seu afastamento da criminalidade através do discurso da influência do meio familiar e da socialização diferenciada entre homens e mulheres” (ALMEIDA, 2001:73).

Para os estudiosos da “criminalidade feminina”, a mulher mata quando motivada por casos de passionalidade e emoção. Com algumas mulheres, tais falas estão presentes desde o primeiro momento. Elas o reproduzem tal como construído socialmente. Pode-se constatar também que, embora em menor escala, a motivação para a passagem ao ato

está ligada a sentimentos de vingança, hostilidade ou para sair de situações que as colocam como vítimas de violência e maus tratos.

### **Os crimes de paixão**

Um dos impactos causados pela experiência de escuta de mulheres encarceradas, foi efetivamente a insistência de uma fala recorrente, não obstante suas variadas versões: “estou presa por causa do relacionamento com o meu homem”, “*não sou bandida, só me deixei levar pela paixão*”, “*mulher quando ama sempre faz coisa errada*”, “*fiquei cega, quando me apaixono sou assim*”... Temos assim, o amor, a paixão, a perda da razão, relacionados ao envolvimento com o objeto amoroso, assim como ao próprio aprisionamento.

Cancelli (2004), ressalta que os ousados crimes de paixão, exploradíssimos pelos jornais no início do século XX, extravasavam os sentimentos mais íntimos. A justificativa para esses crimes, era a de que não se deveria deixar nenhuma dúvida quanto às intenções dos atos: “*a traição, o mau comportamento, a mentira, a vilania, as promessas não cumpridas em contraposição à virtude: o amor, a honra, o sentimento romântico e o comportamento heróico*” (CANCELLI, 2004:116).

O enfrentamento com a Lei é um posicionamento viril, portanto masculino, como posição discursiva. Poderíamos supor, então, que, por essa razão, seria um lugar raramente freqüentado pelas mulheres?

No século XIX, houve um aumento da tendência médica no âmbito do discurso jurídico, que passa a buscar um corpo doente para o criminoso imotivado. Por sua vez, a mulher criminosa passou a ser objeto de estudo na tentativa de comprovação da influência de alterações hormonais sobre o caráter. O período menstrual e o puerpério eram vistos como crise endócrina e que poderiam provocar manifestações criminosas nas mulheres.

Segundo Cancelli (2004), o discurso de adestramento dos corpos e da sexualidade, cujo objetivo seria a consolidação do modelo burguês da família, pela via da patologização do corpo da mulher, provocou o seu aprisionamento à maternidade e ao espaço privado do lar, garantindo, ao mesmo tempo, o domínio do espaço público para o homem. A autora ressalta que no início do século XX,

a imagem comum da fragilidade feminina em nada combinava com o envolvimento das mulheres nos crimes. Fossem réis, vítimas ou coadjuvantes nos corriqueiros crimes de paixão, as mulheres apareciam agora mediadas pelos novos parâmetros que informavam os vários discursos sobre o

crime e a lei, parâmetros estes que haviam abandonado a Escola Clássica do Direito e incorporado no Brasil, de maneira definitiva, princípios da Escola Positiva e inúmeras das teses de César Lombroso e seus seguidores (CANCELLI, 2004:102).

Freud irá criticar, de forma radical, a hipótese da hereditariedade e da degeneração, dominante na época, quando apresenta o conceito de pulsão sexual perverso polimorfa, em 1905. Ao destacar a plasticidade da sexualidade humana, desatrela-a de seu viés puramente reprodutivo, ligado à natureza. Dessa forma, a sexualidade humana não teria por finalidade a procriação, mas sim o prazer.

No diálogo entre psicanálise e criminologia, Lacan ressalta que há uma conexão entre a responsabilidade do sujeito e o gozo. Ele afirma que cabe ao Direito, organizar, repartir e distribuir o gozo, no que diz respeito ao usufruto. A contribuição que a psicanálise pode oferecer ao campo jurídico, não diz respeito a uma intervenção, mas, sobretudo ao entendimento do que está em jogo na transgressão como expressão sintomática do sujeito.

A lei jurídica seria aquela que rege a conduta e o funcionamento do sujeito no laço social. A lei moral seria estritamente vinculada ao ideal de conduta. Lacan assinala que a lei humaniza o homem, torna-o sujeito do desejo. Assim a psicanálise coloca no centro da relação do homem com a ação, o desejo. Eis a leitura que permite considerar a “mulher criminosa” através de uma perspectiva que não seja moralizante ou culpabilizadora.

Certamente, não se trata de perdoar, nem de condenar o crime, muito menos de reforçar um discurso de punição ou de aceitação. Trata-se tão somente, de restituir-lhe sua dimensão imaginária e depois simbólica.

Historicamente, encontramos poucos casos de esposas ou amantes que mataram por se sentirem traídas ou desprezadas. No senso comum, “*essa conduta é tipicamente masculina*”. O crime passional costuma ser uma reação daquele que se sente “*possuidor*” da vítima. O suicídio passional é pouco comum. Na maioria dos casos, a ira do rejeitado se volta contra a pessoa que o rejeita, não contra si mesmo.

Atualmente, quando se trata de crime passional, o Ministério Público denuncia o réu pela prática de homicídio qualificado (art.121, § 2º, do Código Penal). Considerado crime hediondo, tem pena prevista de doze a trinta anos de reclusão (ELUF, 2003:98). O homicídio qualificado pode ser considerado por motivo torpe (art.121, § 2º, I, do Código Penal), quando as razões que levam a matar são consideradas “ignóbeis”, ou por motivo fútil (art.121, § 2º, II, do CP) quando as razões são consideradas insignificantes, irrelevantes, ou “a

reação do acusado ao matar a vítima, afigura-se totalmente desproporcional ao motivo que o levou ao ato.”

Ainda, segundo Eluf (2003), um levantamento feito pela ONG União de Mulheres de São Paulo, em 1998, com base em dados das Delegacias de Polícia, mostrou que pelo menos 2.500 mulheres são mortas, por ano, em nosso país, vítimas de crimes passionais.

### **O feminino para a psicanálise**

Ao propor a fórmula: *A mulher não existe*, Lacan sublinha o impossível do Universal da mulher, pois sendo também *homem* na sua referência ao significante fálico de sua fundação, *A mulher é não-toda mulher*. Dito de outro modo, para a mulher, há um mais além do falo<sup>6</sup> e nem tudo está relacionado ao gozo fálico. Para Lacan, o ser sexuado dessas mulheres não-todas não passa pelo corpo, mas pelo que resulta de uma exigência lógica na fala (LACAN, 1982:19). O não-todo significa que não há uma borda que marcaria a exceção. Assim, o não-todo fálico repousa sobre o *sem exceção*. A mulher também se inscreve, sem exceção, na função fálica.

[a mulher], ela tem diversos modos de abordá-lo, esse Falo, de o guardar para si. Não é porque ela é não-toda na função fálica que ela deixe de estar nela de todo. Ela não está lá não de todo. Ela está lá à toda (LACAN, 1982:100).

No Seminário *As formações do inconsciente*, Lacan enfatiza a necessidade de reconhecermos a função do falo como significante do desejo. Uma vez que a mãe deseja o falo, a criança se posiciona no lugar daquilo que é desejado pela mãe. Sua relação é com o desejo materno. “É um desejo de desejo”, nos diz Lacan. No plano da privação imposta à mãe, presentifica-se para o sujeito a questão de dar valor de significação a este fato. “Essa privação, o sujeito infantil a assume ou não, aceita ou recusa”.

---

<sup>6</sup> Freud utilizou-se mais freqüentemente do termo “pênis” e empregou a expressão “fase fálica” para se referir ao momento em que culmina o complexo de castração. O complexo de castração é centrado na fantasia de castração, que tem como objetivo uma resposta ao enigma com o qual a criança se depara quando constata uma diferença anatômica entre os sexos: a visão da ausência ou da presença do pênis. É graças a Lacan, que o termo falo é elevado à categoria de conceito analítico. Ele destaca que, tanto a dialética da estruturação do sujeito quanto a dialética da análise, giram em torno de um objeto principal, o falo.

Sendo assim, o feminino pode ser ordenado falicamente e torna-se para a psicanálise, um instrumento conceitual que não se reduz à sua existência factual, “mas a uma posição que, embora seja prevalente nas mulheres, não é inacessível aos homens, que não deixam de, em certa medida, participar dessa posição”, como nos esclarece Maurano (2006:52).

Ao tratar da *Significação do Falo no Tratamento* (1958/1998:451), Lacan recoloca a questão da recusa da feminilidade e do *penisneid*, dizendo que “o homem só pode ter o falo contra o pano de fundo de não o ter, e que exatamente a mesma coisa se apresenta na mulher: ela não tem o falo contra o pano de fundo de o ter” (LACAN, 1998:451).

Para a psicanálise, o feminino não se coloca como o que se opõe ao masculino, como se um sexo pudesse ser abordado em oposição ao outro. Aprendemos com Lacan que o feminino indica a existência de algo que está fora do sexo, fora da divisão sexual, o enigmático *continente negro*, tal como foi designado por Freud. A esse respeito, Maurano (2006) dirá que:

O feminino não está ocupado do sexual, mas do amor, que é o que vem em suplência à impossibilidade de complementariedade sexual, complementariedade de relação sujeito-objeto. Nessa perspectiva, o amor viabiliza uma outra modalidade de gozo, que ao se dirigir ao ilimitado toca o campo da mística (MAURUANO, 2006:55).

Gori (2004:78), sublinha que, o monopólio do feminino ou do masculino não pertence às mulheres ou aos homens, respectivamente. Assim como, o amor passional é sempre “o feminino que fala do ser, qualquer que seja o seu sexo”. Por sua vez,

O amor é uma demanda que confessa uma falta. Esta falta se situa em nossa cultura sob o significante do falo. Este significante do falo, por mais incomensuravelmente afastado que esteja do pênis, nem por isso utiliza menos sua representação simbólica. E o masoquismo feminino resulta igualmente desta aceitação cúmplice e ativa pela qual o sujeito feminino arranca-se ao arrebatamento do Outro materno. É um significante e não um objeto. É até mesmo esse *o ponto de impasse da erotomania, o de confundir o objeto e o significante*. Este impasse constitui o horizonte da paixão que confessa e desmente num mesmo movimento esta falta subjetivante. Mas esta abertura à falta se passa no complexo de castração que organiza a série de perdas sucessivas dos objetos parciais da sexualidade infantil. E esse complexo de castração não surge da mesma maneira no homem e na mulher: é a angústia de castração que faz com que a menina entre no complexo edípico, enquanto faz com que o menino saia (GORI, 2004:79).

### **Sexo, Paixão e crime**

Para focar, especialmente, a questão da posição feminina e da masculina, no que se refere ao assassinato, recorreremos à proposição colocada por Jorge (2000:147), quando ele diz que a paixão não correspondida tem muitas vezes, no seu horizonte, o crime passionai. Para o autor, esta é “única maneira de atingir, ilusoriamente, A relação sexual, com a eliminação radical da diferença do desejo do Outro, o qual sempre introduz, naturalmente, em toda relação, alguma forma de castração”.

Em seu livro, o autor apresenta uma articulação entre amor, desejo e gozo, exposta em um esquema no qual podemos ver relacionados, de maneira esclarecedora, os elementos principais em jogo na “*lógica do encontro desejante e amoroso*”. Sua contribuição nos pareceu fundamental para abordar a questão dos crimes passionais.

O esquema proposto por Jorge (2000:147), demonstra a articulação entre elementos estruturais, cuja base é a ausência de inscrição da diferença sexual no inconsciente, conforme indicado por Freud, e o real, de acordo com a lógica borromeana utilizada por Lacan. Em função da ausência de inscrição da diferença sexual, amor, desejo e gozo são as três faces da sexualidade.

Conforme o referido esquema, a paixão amorosa exacerba o sentimento inerente ao amor, conferindo ao sujeito uma ilusão de completude como efeito derradeiro da estrutura. Tal ilusão dá ao sujeito a sensação de proximidade com o gozo absoluto, pois ela está ligada à dimensão do gozo e não do princípio do prazer. No nível, imaginário, o objeto, condensador de gozo, torna-se imprescindível. Por isso Lacan ressalta que as paixões, são “uma alienação do desejo”.

Na paixão, o sujeito ama uma ilusão de ótica para a qual, segundo Gori (2004), ele tenta dar um nome e um rosto. A causa do desejo é algo desconhecido e inominável, um encontro sempre faltoso do ser com a linguagem. Na condição radical da subjetivação, que faz com que o sujeito erija seu próprio desejo, na referência ao desejo do Outro, encontra-se um ponto de impasse, indicado pela dimensão mortífera da vida, em sua alienação radical – a dimensão criminosa do desejo do Outro.

A partir dessa lógica a mulher se posiciona como escrava do homem, em troca de um pouco de amor. Fazendo isso, perde sua vida e às vezes, a vida. Como todo sujeito, ela só tem sentido no campo do Outro (homem ou criança) e desaparece ao mesmo tempo como sujeito. Lemoine-Luccioni (1995:81) resume a questão da passagem da partição imaginária à

castração simbólica, que comanda a entrada na linguagem: “Eis a mulher tal como a descrevemos: sempre dividida, sempre privada da metade de si mesma, dividida narcisicamente entre sujeito e objeto, órfã de qualquer jeito”.

Importante destacar os modos distintos de funcionamento diante da perda do objeto amoroso da paixão, que no seu extremo levaria à passagem ao ato no homicídio ou no suicídio, o assassinato seria o ponto máximo. O correlato disso é o vetor sádico e o vetor masoquista das agressões e das auto-agressões. Algumas mulheres se submetem e não solicitam ajuda quando são violentadas por seus maridos. Poderíamos dizer que esta é uma forma abrandada de suicídio. Tais posicionamentos são facilmente identificados nas falas do nosso cotidiano. A relação entre amor e morte assume sua versão mais evidente.

No amor busca-se uma completude ilusória, porque impossível. A paixão torna o objeto imprescindível, razão pela qual, a sua perda provoca, no sujeito, uma tentativa desesperada de mantê-lo. Diante da perda do objeto amoroso da paixão, modos distintos de enfrentamento podem ocorrer, levando, no seu extremo, à passagem ao ato no homicídio ou no suicídio.

Lacan propõe a noção de real como o que *não pára de não se escrever*. A falta estrutural no sujeito move a busca de algo que restitua o que foi perdido, no momento da sua constituição. Sendo assim,

De saída, o sujeito se acha absolutamente desprovido de indicação de objeto sexual. Essa é a condição inicial, primordial da sexualidade humana, na medida em que o objeto que estabelecia univocamente o modo de trocas sexuais foi perdido. O encontro do parceiro se dará, para cada sujeito, pelas vias daquilo que constitui o regime simbólico da estrutura, através do discurso do Outro, e pela contingência (histórica, social, cultural etc.), fundamentalmente simbólica, na qual cada sujeito se inscreve. Esse regime altera o regime anterior e produz uma afirmação, que recusa a negação insistente do real originário: *o objeto enquanto simbólico é aquele que cessa de não se escrever, ele passa a existir*. O objeto no campo do simbólico introduz um mínimo de estabilidade na relação que o sujeito mantém com o objeto, mas não basta para estancar o acentuado deslocamento metonímico do objeto do desejo (JORGE, 2000:145).

Podemos então, compreender que o gozo não está ligado a um naturalismo, mas sim ao ponto em que o vivo faz um pacto com a linguagem. Trata-se de um tempo originário construído por Freud no mito de *Totem e Tabu*, anterior ao Édipo no qual o gozo absoluto não se distingue da Lei. A busca do gozo se dá a partir de um esforço de reencontro com o objeto desde sempre perdido que é *das Ding*, o objeto impossível.

Jorge (2000) sublinha que essa busca, iniciada a partir da perda originária de gozo instaura, para o sujeito, uma permanente insatisfação, cuja expressão é o

desejo. O desejo figura como o núcleo da estrutura e o motor da busca incessante de novos objetos. O movimento desejante busca o objeto *a*<sup>7</sup>, permitindo ao sujeito, certa recuperação de gozo. Recuperação que é buscada depois da passagem pela castração simbólica, através da inscrição da Lei. Lacan enfatiza que o mundo freudiano é o mundo do desejo e Mannoni (1993) enfatiza que:

O desejo se refere à nostalgia de uma experiência passada e de um objeto perdido; é uma “falta”, e se manifesta no mesmo cenário que a fantasia e o sonho... Queríamos *realizá-lo*. Já a pulsão, ela não se “realiza”, pois nada tem de fantasioso: visa a um fim. Não tem, contudo, nem fim nem objetos naturais (MANNONI, 2000:115).

Maurano (2001), chama nossa atenção para o fato de Lacan assinalar que a ética da psicanálise não propõe uma queda absoluta dos valores ou uma apologia do absurdo. Trata-se, neste sentido, da indicação de que nossas ações se inserem em uma dimensão trágica. A autora esclarece:

É nessa dimensão que somos convocados a nos orientar em relação aos valores. A dimensão trágica se enraíza no psiquismo, no impasse que preside a ação humana. Tal ação, que está sempre contaminada pelo desejo inconsciente inesgotável, ultrapassa as vontades da consciência. E este desejo aí está situado justamente sobre o ponto de junção entre a vida e a morte, com todas as implicações deste amálgama. (...) Privilegio a consideração do trágico como o mundo das antinomias radicais, não conciliáveis dialeticamente, como o universo da afirmação da heterogeneidade das forças que intervêm nas escolhas humanas (MAURANO, 2001:25).

O objeto do desejo permite que, uma vez assujeitado ao simbólico, que o precede, o sujeito não perca totalmente a dimensão objetal e libidinal do narcisismo originário. O objeto *a* tem a dupla função na estrutura de ser causa do desejo e fazer gozar o sujeito, isto é, ele é o motor da sua economia sexual. Um movimento metonímico pois a relação do sujeito com o objeto *a* é lábil e fugaz, como vemos expresso no dito popular: “*homem é que nem biscoito: vai um, vem oito*”. No nível do desejo, o objeto é objeto contingencial e a relação sexual *pára de não se escrever*. Estamos aqui no regime do simbólico.

Neste ponto da estrutura, o amor comparece na tentativa de estabilizar essa insatisfação ôntica, através da proliferação de sentido em um campo sem sentido. No amor, o

---

<sup>7</sup> Objeto *a*, denominado *objeto causa do desejo*. Surge enquanto conceito no ensino de Lacan, em 1962-3, durante O Seminário Livro 10. Trata-se do objeto perdido na operação de constituição do sujeito; o que se perde para sempre enquanto objeto satisfatório na relação ilusória de completude.

objeto ganha uma configuração, *i(a)*<sup>8</sup>, que estanca o movimento de busca. O objeto se configura como necessário e a relação sexual *não pára de se escrever*. Como podemos entrever nas seguintes falas: “*Encontrei o homem da minha vida*”; “*Ele é tudo para mim*”; “*Por ele, eu vivo e morro*”; “*Você e eu somos um*” e nos vários exemplos que podemos extrair da correspondência amorosa.

O regime imaginário é aquele que pretende estabilizar de modo definitivo a escolha objetal que, de outro modo, permaneceria impossível (regime real) ou incerta e lábil (regime simbólico). Esse regime imaginário também vem alterar o anterior e produz uma afirmação que não só recusa a negação do real originário (como o faz o simbólico), como também recusa a fugacidade e a precariedade da existência do objeto contingencialmente instaurado pelo regime simbólico: o objeto enquanto imaginário é aquele que não cessa de se escrever, ele se alça à categoria do necessário (JORGE, 2000:146).

Ainda conforme o esquema proposto por Jorge, a paixão amorosa exacerba o sentimento inerente ao amor, conferindo ao sujeito uma ilusão de completude, efeito derradeiro da estrutura (JORGE, 2000:149). Tal ilusão dá ao sujeito a sensação de proximidade com o gozo absoluto, pois ela está ligada à dimensão do gozo e não do princípio do prazer. No nível, imaginário, o objeto, condensador de gozo, torna-se imprescindível. Por isso Lacan ressalta que as paixões, são uma alienação do desejo.

Chamamos a atenção para o fato de que o gozo absoluto está fora da estrutura psíquica e o que se inscreve nesse lugar é a angústia, que marca a proximidade de *das Ding*, sentida pelo sujeito. Na angústia, o sujeito está vivenciando o registro do real, o que faz Lacan afirmar que a angústia é o afeto por excelência e que o melhor remédio para a angústia é o desejo. “Pois o desejo reintroduz para o sujeito, a referência à falta originária da estrutura” (JORGE, 2000:147). O desejo se encontra próximo da angústia, em função de uma contingencialidade do objeto. Entretanto, o desejo protege o amor da angústia ao mesmo tempo em que ameaça a ilusão de completude, sentida no registro do amor.

Na paixão, o sujeito ama uma ilusão de ótica para a qual, segundo Gori (2004), ele tenta dar um nome e um rosto. Como vimos anteriormente, a causa do desejo é algo desconhecido e inominável, um encontro sempre faltoso do ser com a linguagem. Na condição radical da subjetivação, que faz com que o sujeito erija seu próprio desejo, na referência ao desejo do Outro, encontra-se um ponto de impasse, indicado pela dimensão mortífera da vida, em sua alienação radical – a dimensão criminosa do desejo do Outro. Este

<sup>8</sup> Lê-se: imagem de *a*. O objeto *a* na sua face imaginária.

que é frequentemente encarnado, em um primeiro tempo, no Outro materno (MAURANO, 2001:50).

Na passagem ao ato delituoso, o que está em jogo é um rompimento com a estrutura e o retorno ao campo do gozo absoluto, conforme podemos deduzir do esquema proposto por Jorge (2000:147). Visualizamos ali, dois pontos onde a Lei se presentifica na estrutura: na inserção do sujeito no campo da linguagem e no momento em que ocorre a perda do objeto da paixão, condensador de gozo. Por essa razão,

a paixão não correspondida tem muitas vezes, no seu horizonte, o crime passional – o assassinato – que, para Lacan é a única maneira de atingir, ilusoriamente, A relação sexual, com a eliminação radical da diferença do desejo do Outro, o qual sempre introduz, naturalmente, em toda relação, alguma forma de castração. Desse modo, o pólo inicial do gozo absoluto revela seu aspecto mortífero e sua relação indissociável com a pulsão de morte, pois a ilusão de seu atingimento e de sua perda se ilustra pelo assassinato passional (JORGE, 2000:149).

O gozo absoluto e o assassinato, são dois campos fora da estrutura. Encontramos em Roland Gori (2006), uma leitura igualmente esclarecedora acerca da lógica das paixões. Ele nos diz que:

Essa ‘loucura de pura miragem’, convoca a morte, o assassinato ou o suicídio. Nesse êxtase passional que assalta o sujeito, o expropria, o vampiriza, obseda-o e o põe fora de si, a súplica é sempre a mesma: abolir tudo o que possa separar, fissurar, fraturar a união fusional dos amantes. (...) A realização sem limites da exposição do ser na paixão, não poderia se resolver a não ser com o desaparecimento, o aniquilamento, o suicídio ou o assassinato, aquilo que os gregos chamavam *Aphanismos*, o desvanecimento (GORI, 2006:126).

Para abordarmos a questão do assassinato, último ponto demonstrado no esquema em estudo, e destacar a relação entre a passagem ao ato, no crime passional e o que acontece com homens e mulheres, consideramos a tese de Lemoine-Luccioni (1995) segundo a qual:

a mulher passa da *partição imaginária* à *castração simbólica* por identificação; mas essa identificação só tem efeito à medida que uma *partição simbólica* interveio, por um processo de simbolização propriamente feminino, a partir do espelho. Essa seqüência cronológica é toda fictícia, naturalmente. (...) Mais do que a angústia da castração, a mulher, conhece a angústia da partição. A perda de uma parte dela mesma não deve tornar-se, na mulher, equivalente, ao medo no homem de perder o pênis – logo, um órgão -, perda que não advém nunca naturalmente, e perda de um órgão bem particular, visto que é o órgão sexual. É verdade que uma mulher pode dizer que se o

seu marido a abandonar ela vai se sentir amputada. No entanto, seria amputada de um órgão que não é o seu (LEMOINE-LUCCIONI, 1995:65).

A abordagem da identificação na mulher, realizada por Lemoine-Luccioni (1995:73), traz subsídios para a articulação do que está em jogo no crime passional. Segundo a autora, a feminilidade fala, e diz:

*Sou fraca; um nada me faz estremecer. Sou o dom feito mulher. Não me pertenco. Sem você não sou nada. Espero tudo de você. Sobretudo não se afaste. Quando você não está aí, não vivo mais. Serei como você quiser, bela, infantil, mas também apaixonada. Serei sua amante, sua esposa, sua irmã e sua mãe, tudo junto, e mesmo sua amiga. Mas sob a condição de que você me ame* (LEMOINE-LUCCIONI, 1995:73).

A mulher estaria, de acordo com a autora, inteira no amor, porque ela está suspensa ao desejo do Outro, tanto que não descobriu seu desejo próprio. Para ela, o único meio de descobrir seu desejo próprio é passando pelo desejo do Outro.

O que é proposto por Jorge, seria o ponto onde o gozo absoluto revela seu aspecto mortífero e sua relação indissociável com a pulsão de morte, pois, ele sublinha que “a ilusão de seu atingimento e de sua perda se ilustra pelo assassinato passional”. O crime passional, o assassinato, então se daria sobre duas vertentes, ou seja, diante da possibilidade da perda do objeto a mulher diria: *Se você me deixar, eu me mato*. E o homem: *Se você me deixar, eu te mato..*

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Rosemary O. *Mulheres que matam: universo imaginário do crime no feminino* Rio de Janeiro, Relume Dumará: UFRJ, Núcleo de Antropologia da Política, 2001

CANCELLI, E., (org). “Os crimes de Paixão e Profilaxia Social”, in *História de Violência, Crime e Lei no Brasil*, Brasília, Editora Universidade de Brasília, 2004

ELUF, L. N., *A Paixão no Banco dos Réus*. São Paulo, Saraiva, 2003

ESPINOZA, Olga *A Mulher Encarcerada em Face do Poder Punitivo*. São Paulo, IBBRIM, 2004

GORI, Roland. *A lógica das Paixões*. Rio de Janeiro, Campo Matêmico, 2004

\_\_\_\_\_ *A lógica das paixões* in *Traumáticas*, RUDGE, Ana Maria org., São Paulo: Escuta, 2006

JORGE, Marco A.C. *Fundamentos da Psicanálise de Freud a Lacan - As bases conceituais* v. 1, Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 2000

- LACAN, Jacques *Escritos*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1998  
O Seminário Livro 5 *As formações do inconsciente*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1999  
O Seminário, Livro 20, *Mais, ainda*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1982
- LEMOINE-LUCCIONI, E. *A Mulher... Não-Toda*. Rio de Janeiro, Revinter Ltda., 1995
- MANNONI, Octave *Freud, uma Biografia Ilustrada*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 2000
- MAURANO, Denise *A Face Oculta do Amor – A tragédia à luz da psicanálise*. Rio de Janeiro, Editora UFJF, 2001
- A Transferência*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2006

### **THE FEMININE ONE AND THE PASSIONAL CRIME**

#### **ABSTRACT:**

The article is a clipping of the master dissertation of that it discoursed on the subject: The Feminine one, the passion and crime: Who loves kill? Part of a questioning concerning the relation between feminine and the trespass, born during the clinical work in a unit prison of women who fulfilled punishment by confinement in closed regimen. The treated questions, present certain peculiarities of the prisional institution, but, mainly, the relation of the feminine one with the passional crime.

**KEYS-WORDS:** Feminine; Law; Passion; Passional Crime

### **LE FÉMININ ET CRIME PASSIONNEL**

#### **RÉSUMÉ:**

L'article est un découpage de la dissertation de Diplôme d'études approfondies qui a discoursu sur le sujet: Le Féminin, la passion et la criminalité: Qui aime bois? Partie d'un questionnement concernant la relation entre la féminin et transgression, née pendant le travail clinique dans une unité prison de femmes ils qu'accomplissaient peine de réclusion dans régime fermé. Les questions traitées, présentent certaines particularités de l'institution pénitentiaire, mais, principalement, la relation du féminin avec le crime passionnel.

**MOTS-CLÉ:** Féminin ; Loi ; Passion ; Crime Passionnel..

*CEP: 36036-330 – Campus Universitário – ICH*

*Juiz de Fora, MG – Brasil.*

*Tel: (32)2102 3117*

[dmaurano@psicanaliseebarroco.pro.br](mailto:dmaurano@psicanaliseebarroco.pro.br)      [www.psicanaliseebarroco.pro.br](http://www.psicanaliseebarroco.pro.br)